



## MUNICÍPIO DE MULUNGU



### Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Concorrência eletrônica, a que se refere o edital nº 003/2024 - SECULT do(a) MUNICÍPIO DE MULUNGU, CNPJ 07.910.730/0001-79.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICÍPIO DE MULUNGU

**Data de início do recebimento das propostas:** 15 de maio de 2024 às 14:00

**Data da Realização:** 28 de maio de 2024 às 11:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Diógenes Silva do Nascimento Oliveira

Ao(s) 28 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Diógenes Silva do Nascimento Oliveira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Concorrência eletrônica: Obras: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CULTURA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, CONFORME MAPP 2608..

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41	JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS	(88) 9926-0322	em.construcoes@hotmail.com
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	54.648.189/0001-52	PAULO CESAR CARNEIRO MONTEIRO	(85) 98656-8655	pcmonteirojr@hotmail.com
CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	22.575.652/0001-97	CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA	(88) 9690-2220	clesinaldosaraiva@gmail.com
TECTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75	FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO	(88) 99448-1441	grupotecta@hotmail.com
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	74.022.229/0001-63	ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA	(88) 2144-8998	alan@ajaragaoceara.com.br
NOVA CONSTRUÇOES INCORPORACOES E LOCAÇOES LTDA	03.565.704/0001-08	MICHAEL SAMPAIO DE ARAUJO	(85) 3113-7994	novaservicos.licita@hotmail.com
CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA.	50.484.244/0001-65	VANESSA ARAUJO DE SOUZA	(88) 99701-2524	construvasp@hotmail.com
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	37.658.271/0001-49	rafael andrade de sousa	(85) 9953-7202	repassedovale@hotmail.com
L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA	21.541.555/0001-10	LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO	(85) 98604-4949	lsconstrucoes123@outlook.com
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	32.641.253/0001-30	Alan Mororó Paiva	(88) 9842-9389	novocaminhoconstrutora@hotmail.com
COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA	09.247.224/0001-77	FERNANDO SOARES FARIAS	(85) 99693-0518	eng.comar@hotmail.com
MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	07.615.710/0001-75	PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS	(85) 9875-3987	construtora_medeiros@outlook.com
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Fernando Antonio Pontes Marques Filho	(85) 9729-8496	monteiromarquesconstrutora@gmail.com
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCACAO LTDA	12.233.377/0001-70	ANTÔNIO TIAGO MOURA MARTINS	(85) 9804-9247	coliseu.comercioservicos@gmail.com
WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	francisco wilton uchoa noqueira	(88) 99907-1457	wuconstrucoes2021@gmail.com
VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	49.461.895/0001-50	JOÃO MENA BARRETO MOREIRA NETO	(85) 9601-5650	servicolicitacao@gmail.com
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	40.219.546/0001-52	vanildo siqueira pereira	(85) 81564-4908	samplacomercioservicos@gmail.com
DAVID CONSTRUÇOES LTDA	52.717.088/0001-60	UESLEY OLIVEIRA DAVID	(85) 8803-1662	davidconstrucoes8@gmail.com
PIO CONTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	49.240.951/0001-27	pio sabino de albuquerque neto	(88) 8150-2754	pio_construcoes@hotmail.com
EPYIO CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA	48.965.538/0001-67	ANTONIO CLEITON DE OLIVEIRA GUERREIRO	(85) 82017-7070	epyo@outlook.com



## MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA	12.044.788/0001-17	ALEXANDRE BRASIL VIEIRA	(88) 99648-7700	abravservice@hotmail.com.br
NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA	97.529.346/0001-13	FELIPE CARNEIRO DA COSTA	(85) 9299-7878	nordestinaambiental@gmail.com
MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA	10.923.326/0001-44	JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO	(85) 9621-4636	mareaconstrucao@hotmail.com
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	Márcio Facundo Moraes	(88) 98326-8288	construtoramoraes@outlook.com.br
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES	(88) 8875-6133	moraesesouzaservicos@gmail.com
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	LUIS DOUGLAS PERES MARTINS	(88) 8196-1628	dmempreendimentosnr@gmail.com
SILK LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	35.231.337/0001-94	LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA	(88) 96383-8378	LELOCACOESRUSSAS@GMAIL.COM
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	LUAN JONATHAN U DE SOUZA	(88) 99692-0040	arconstrucoesbv@gmail.com
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	LUIZ FELIX DE ARAUJO	(88) 9924-5242	servicosurbanos03@gmail.com
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA	(84) 98862-3764	flengenharia_@hotmail.com
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO	(85) 99634-1949	p2j_empreendimentos@outlook.com.br
ESTRELA GUIA CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	34.630.504/0001-07	GIANCARLO TERCEIRO DE AZEVEDO	(85) 8833-1007	estrelaguiaempreendimentos@hotmail.com
IBISERV LOCACOES E EVENTOS LTDA	42.279.368/0001-80	BRUNA STEPHANI ARAGÃO LOIOLA	(88) 2133-0359	ibiservlocacoes@gmail.com
IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.521.451/0001-75	PAULO VICTOR DE AGUIAR SANTOS	(88) 94024-6780	if3empreendimentos@gmail.com

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CULTURA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, CONFORME MAPP 2608.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 737.165,93	1,00	R\$ 737.165,93	R\$ 867.983,39	-R\$ 130.817,46

### Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41	Sim	R\$ 737.165,93	R\$ 737.165,93
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	54.648.189/0001-52	Sim	R\$ 746.196,97	R\$ 746.196,97
CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	22.575.652/0001-97	Sim	R\$ 746.464,46	R\$ 746.464,46
TECTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75	Sim	R\$ 755.149,74	R\$ 755.149,74
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	74.022.229/0001-63	Sim	R\$ 755.408,37	R\$ 755.408,37
NOVA CONSTRUÇOES INCORPORACOES E LOCACOES LTDA	03.565.704/0001-08	Sim	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00
CONSTRUASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA	50.484.244/0001-65	Sim	R\$ 772.554,47	R\$ 772.554,47
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	37.658.271/0001-49	Sim	R\$ 820.000,00	R\$ 812.985,20



## MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
L S SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	21.541.555/0001-10	Sim	R\$ 815.904,38	R\$ 815.904,38
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	32.641.253/0001-30	Sim	R\$ 858.949,17	R\$ 858.949,17
COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA	09.247.224/0001-77	Não	R\$ 650.987,54	R\$ 650.987,54
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75	Não	R\$ 668.906,49	R\$ 668.906,49
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Não	R\$ 676.260,34	R\$ 676.260,34
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	12.233.377/0001-70	Não	R\$ 677.027,04	R\$ 677.027,04
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	Não	R\$ 695.004,92	R\$ 695.004,92
VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	49.461.895/0001-50	Não	R\$ 711.746,37	R\$ 711.746,37
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	40.219.546/0001-52	Não	R\$ 720.426,21	R\$ 720.426,21
DAVID CONSTRUCOES LTDA	52.717.088/0001-60	Não	R\$ 720.529,84	R\$ 720.529,84
PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	49.240.951/0001-27	Não	R\$ 720.822,06	R\$ 720.822,06
EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	48.965.538/0001-67	Não	R\$ 721.751,30	R\$ 721.751,30
ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA	12.044.788/0001-17	Não	R\$ 729.882,71	R\$ 729.882,71
NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA	97.529.346/0001-13	Não	R\$ 867.983,39	R\$ 734.780,00
MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA	10.923.326/0001-44	Não	R\$ 860.000,00	R\$ 735.000,00
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	Não	R\$ 737.785,88	R\$ 737.785,88
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	Não	R\$ 737.785,88	R\$ 737.785,88
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	Não	R\$ 742.125,79	R\$ 742.125,79
SILK LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	35.231.337/0001-94	Não	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	Não	R\$ 750.805,63	R\$ 750.805,63
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	Não	R\$ 763.825,38	R\$ 763.825,38
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	Não	R\$ 792.413,98	R\$ 792.413,98
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	Não	R\$ 794.204,80	R\$ 794.204,80
ESTRELA GUIA CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	34.630.504/0001-07	Não	R\$ 798.544,72	R\$ 798.544,72
IBISERV LOCACOES E EVENTOS LTDA	42.279.368/0001-80	Não	R\$ 798.544,72	R\$ 798.544,72
IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.521.451/0001-75	Não	R\$ 798.544,72	R\$ 798.544,72

### Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
------------------	-------	-----------------------------



## MUNICÍPIO DE MULUNGU

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
COMAR - CONSTRUCAO LOCAAO E REFRIGERACAO LTDA	09.247.224/0001-77	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
MONTEIRO MARQUES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO LTDA	12.233.377/0001-70	Após solicitar a apresentação da proposta readequada, a mesma não apresentou conforme solicitado por esta comissão, não atendendo ao que pede o item 9.7.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado da solicitação do(a) Agente de Contratações no sistema.



## MUNICÍPIO DE MULUNGU

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	A empresa apresentou junto com sua proposta inicial a referida apólice de seguro com a referida identificação o que não atende ao que pede o item (e.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 8.679,83 (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) junto à Prefeitura Municipal de Mulungu-CE - (Agência 28394, Conta Corrente 14.170-4 BANCO DO BRASIL — CNPJ N° 07.910.730/0001-79 - Nomenclatura - PMM Mulungu Caução). 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	49.461.895/0001-50	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	40.219.546/0001-52	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
DAVID CONSTRUCOES LTDA	52.717.088/0001-60	A empresa apresentou junto com sua proposta inicial a referida apólice de seguro com a referida identificação o que não atende ao que pede o item (e.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 8.679,83 (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) junto à Prefeitura Municipal de Mulungu-CE - (Agência 28394, Conta Corrente 14.170-4 BANCO DO BRASIL — CNPJ N° 07.910.730/0001-79 - Nomenclatura - PMM Mulungu Caução). 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	49.240.951/0001-27	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	48.965.538/0001-67	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE MULUNGU

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA	12.044.788/0001-17	A empresa apresentou junto com sua proposta inicial a referida apólice de seguro com a referida identificação o que não atende ao que pede o item (e.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 8.679,83 (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) junto à Prefeitura Municipal de Mulungu-CE - (Agência 28394, Conta Corrente 14.170-4 BANCO DO BRASIL — CNPJ N° 07.910.730/0001-79 - Nomenclatura - PMM Mulungu Caução). 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	97.529.346/0001-13	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.923.326/0001-44	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE MULUNGU

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
SILK LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA	35.231.337/0001-94	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICIPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades cívicas e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	A empresa apresentou junto com sua proposta inicial a referida apólice de seguro com a referida identificação o que não atende ao que pede o item (e.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 8.679,83 (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) junto à Prefeitura Municipal de Mulungu-CE - (Agência 28394, Conta Corrente 14.170-4 BANCO DO BRASIL — CNPJ Nº 07.910.730/0001-79 - Nomenclatura - PMM Mulungu Caução). 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.





## MUNICÍPIO DE MULUNGU

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	<p>A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.</p>
ESTRELA GUIA CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	34.630.504/0001-07	<p>A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.</p>



## MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
IBISERV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	42.279.368/0001-80	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA	46.521.451/0001-75	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

### Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ:	74.022.229/0001-63
Recurso:	Boa tarde Sr Pregoeiro, manifesto interesse em interpor recurso.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	
Nome da Empresa:	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	36.783.315/0001-08
Recurso:	Manifestamos interesse em interpor recurso contra decisão da desclassificação da nossa empresa.
Anexo Recurso:	
Resultado:	



## MUNICIPIO DE MULUNGU



Julgamento:	
Anexo Julgamento:	
Nome da Empresa:	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA
CNPJ:	20.260.772/0001-70
Recurso:	Manifesto a intensão de apresentar recurso contra a decisão de desclassificar nossa empresa do certame, apresentaremos em tempo oportuno as razões.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

### Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 867.983,39  
Somatória dos Valores Finais: R\$ 737.165,93  
Diferença Total: -R\$ 130.817,46  
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1  
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1  
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0  
Quantidade de Empresas Participantes: 34  
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1  
Duração total do processo: 10 dias 19 horas e 58 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Concorrência eletrônica às 09:58, do dia 26 de junho de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Pregoeiro(a): Diógenes Silva do Nascimento Oliveira